

CÓRREGO DO OURO

ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SERIEDADE.

DECRETO Nº 01/2.017

CÓRREGO DO OURO Go., 02 de Janeiro 2.017

CERTIDÃO

Certifico, para os fins devides, que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura local, destinado a Publicação e Divulgação Offotel dos Atos Administrativos, Legislativo do Município, conforme Artigo nº 26 da Legra 8.880/1993.

Data 02 101 12017

Acqui Compan de Olurens

"Dispõe sobre a autorização em caráter temporário da compras sem a formalização de protocolo."

O Prefeito Municipal de Córrego do Ouro – GO, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de aquisição de material e expediente e consumo em geral em caráter de urgência.

DECRETA:

- Art. 1º Fica autorizado o Departamento de Compras a realizar as devidas aquisições sem a formalização do devido processo de protocolo mediante requisição formalizada.
- Art. 2° Determino ao Departamento de Compras que processa dessa forma até o dia 10 de Janeiro de 2.017.
- Art. 3° As compras realizadas desta forma devem serem necessariamente serem atestadas pelo responsável do almoxarifado.
- Art. 4º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO - GO, aos dois dias do mês de Janeiro de dois mil e dezessete.

Murilo Cesar da Silva PREFEITO MUNICIPAL

coull

E-mail: prefeituracorregodoouro@hotmail.com Site: www.corregodoouro.go.gov.br